



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

| | |
|-----------------------------|----|
| Comunicações | 2 |
| Editais | 2 |
| Licitações | 24 |
| Extratos de Contratos | 24 |

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.cananeia.sp.gov.br/

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal da Estância de Cananéia

CNPJ: 01.977.367/0001-22

Telefone: (13) 3851-1221

Celular:

E-mail: camara@camaracananeia.sp.gov.br

Pero Lobo , nº 41 - Centro - CEP: 11990-000

Cananéia - SP

Site: www.camaracananeia.sp.gov.br

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

CNPJ: 46.585.956/0001-01

Telefone: (13) 3851-5100

Celular:

E-mail: gabinete@cananeia.sp.gov.br

Avenida Independência, nº 374 - Rocio - CEP: 11990-000

Cananéia - SP

Site: www.cananeia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

Comunicações

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PARCEIROS PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE INVERNO 2023 DE CANANEIA, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 21, 22, 23, 28, 29 E 30 DE JULHO DE 2023.

1 – PREÂMBULO

1.1 A Prefeitura Municipal da Estância de Cananeia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.585.956/0001-01, sito a Av. Independência, 374 – Rocio – Cananéia/SP, TORNA PÚBLICO o presente Edital, que trata do CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PARCEIROS PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE INVERNO 2023 DE CANANEIA, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 21, 22, 23, 28, 29 E 30 DE JULHO DE 2023.

2- DO OBJETO

2.1 O presente tem por objetivo o chamamento público para fins de seleção de pessoa jurídica para a parceria de realização do FESTIVAL DE INVERNO 2023, entre os dias 21, 22, 23, 28, 29 e 30 de Julho de 2023, mediante fornecimento de todas as estruturas e serviços descritos no ANEXO I.

3 DO EVENTO

3.1 O **Festival de Inverno de Cananéia 2023** reúne gastronomia, arte e cultura em um espaço autêntico que reproduz a identidade local, através da Vila Caiçara (artesanato) e da Vila Colonial (gastronomia). O evento acontece aos finais de semana do mês de julho, durante as férias de inverno, e conta ainda com shows de expressão nacional e apresentações dos talentos regionais da arte e da música. A Vila Caiçara apresenta o que há de melhor no artesanato do Vale do Ribeira, o espaço tem o apoio do selo **Dá Gosto ser do Ribeira** promovido pelo Sebrae, parceiro e apoiador do evento. E a Vila Colonial apresenta o melhor da culinária local, com pratos típicos da cozinha caiçara e também as delícias gastronômicas de inverno. O público alvo são pessoas de diferentes faixas etárias e classes sociais; atraindo moradores, visitantes e turistas. O Festival cumpre papel fundamental na ocupação cultural e criativa da cidade de Cananeia, valorizando a gastronomia e o artesanato local e região, dentro da cidade que por vocação recebe turistas de todas as regiões do país. O evento procura ocupar territorialmente a região central e uma estrutura qualificada de atendimento a seus frequentadores. Para tanto, a busca de patrocínio para o evento torna-se essencial para o seu sucesso, além de contribuir para a otimização do uso de recursos públicos municipais.

Departamento Municipal de Turismo e Lazer

Avenida Pinta, nº 59 – Retiro das Caravelas – Cananéia/SP - CEP. 11990-000
Fone/Fax: (13) 3851 – 1931/ 3851-1930 Email: turismo@cananeia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoador do Brasil -

4 CONTRAPARTIDA

A contrapartida se dará em troca de exposição de marcas, programação musical e cultural, e organização da ocupação dos espaços, conforme itens a seguir:

4.1. COMUNICAÇÃO E CITAÇÃO DAS MARCAS: As empresas contempladas assinarão a chancela "PARCERIA" nas peças de comunicação e divulgação do evento, juntamente com as demais marcas (realizadora, patrocinadora e órgãos competentes), conforme detalhamento abaixo:

a) **Canais de Comunicação oficiais do Festival de Inverno 2023 de Cananéia**, coordenados pela Prefeitura Municipal de Cananéia e pelo Departamento Municipal de Turismo e Lazer de Cananéia:

- Hotsite Oficial (www.cananeia.sp.gov.br)
- Fanpage Oficial (<https://www.facebook.com/PrefeituradeCananeia>) - aplicação da marca da empresa parceira no banner da fanpage;
- Fanpage Oficial do Departamento Municipal de Turismo e Lazer de Cananéia (<https://www.facebook.com/deptoturismocananeia>) - mínimo de 4 postagens contendo marca da empresa parceira
- Instagram oficial (<https://www.instagram.com/prefeituradecananeia/>) - mínimo de 4 postagens contendo marca da empresa parceira
- Instagram oficial do Departamento Municipal de Turismo e Lazer de Cananéia (<https://www.instagram.com/vivacananeia/>) - mínimo de 4 postagens contendo marca da empresa parceira

b) **Assessoria de Imprensa:** Menção da marca como "PARCERIA" em no mínimo 03 releases à serem enviados para a imprensa.

c) Menção diária da empresa na chancela "PARCERIA" na **locução do palco oficial** do Festival (comprovação através das pautas de locução).

d) Aplicação da marca na chancela "PARCERIA" nas **artes de Testeiras de Palco, Banners, Backdrop de Entrada.**

e) Aplicação da marca na chancela "PARCERIA" nas **divulgações diárias do Painel de Led e TV's** que estiverem disponíveis no espaço do Festival.

f) **Divulgação de video institucional da marca**, de máximo 30 segundos, a ser veiculado no mínimo 5 vezes por dia no Painel de LED do Festival. A produção do video fica por conta da empresa e deve ser entregue a organização do evento até o dia 20 de Julho de 2023.

Departamento Municipal de Turismo e Lazer

Avenida Pinta, nº 59 – Retiro das Caravelas – Cananéia/SP - CEP. 11990-000
Fone/Fax: (13) 3851 – 1931/ 3851-1930 Email: turismo@cananeia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

4.2 PROGRAMAÇÃO e OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS: a Prefeitura Municipal de Cananeia, através do Departamento Municipal de Turismo e Lazer, se compromete com toda a programação musical, artística e cultural que irão compor o Palco Principal e o espaço "Casa Caiçara", além da organização do espaço gastronômico:

- a) **PALCO PRINCIPAL:** shows musicais de média e grande expressão nacional, a serem definidos pela Prefeitura Municipal de Cananeia.
- b) **ESPAÇO "CASA CAIÇARA":** apresentações culturais locais e regionais, shows musicais de pequena expressão nacional, comercialização de artesanato tradicional da região do Vale do Ribeira, exposição e ambientalização típica caiçara.
- c) **ESPAÇO GASTRONÔMICO "VILA COLONIAL":** a Prefeitura de Cananeia se compromete com a organização deste espaço, onde só poderão participar estabelecimentos que tiverem seu devido cadastro junto ao CADASTUR, e sejam do tipo restaurantes, bares, bistrôs, cafeterias e similares, legalmente estabelecidos no município de Cananeia e/ou na região do Vale do Ribeira.

5 DO PAGAMENTO

5.1 O presente edital não prevê pagamento, cabendo ao parceiro contemplado fornecer os serviços acordados em contrato.

6 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar deste Edital os interessados, pessoas jurídicas, que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

6.2 As empresas selecionadas nos termos deste Edital celebrarão acordo de PARCERIA com a Prefeitura Municipal de Cananeia, qual constará, especificamente, a forma de inserção do(s) nome(s) e/ou marca(s) de cada parceiro nos materiais relacionados à promoção, divulgação e programação dos eventos, conforme descrito no item 4 deste edital.

6.3 Não poderão participar empresas que comercializem produtos nocivos à saúde, que atentem à moral e aos bons costumes, bem como assuntos políticos e religiosos.

6.4 Poderão participar do chamamento pessoas jurídicas que demonstrem no momento da inscrição, apresentação do ato constitutivo, certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista, além de documentos pessoais dos representantes das pessoas jurídicas interessadas.

6.5 É permitida a participação, em conjunto, de mais de uma pessoa jurídica como proponentes nesse Chamamento. Sendo a contrapartida da Prefeitura dividida igualmente entre os proponentes inscritos em conjunto.

Departamento Municipal de Turismo e Lazer

Avenida Pinta, nº 59 – Retiro das Caravelas – Cananeia/SP - CEP. 11990-000
Fone/Fax: (13) 3851 – 1931/ 3851-1930 Email: turismo@cananeia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

6.6 Caso o PARCEIRO queira inserir qualquer outro meio de divulgação de seu logo/marca durante o evento, esse deverá ser apresentado para apreciação e aprovação da Prefeitura Municipal de Cananéia, através do Departamento Municipal de Turismo, pelo menos 02 (dois) dias úteis que antecedem o dia da abertura de cada evento.

6.7 Caso o PARCEIRO queira realizar o credenciamento de promotores para a distribuição de materiais promocionais e informativos durante o durante os eventos, deverá ser apresentado para apreciação e aprovação da Prefeitura Municipal de Cananéia, através do Departamento Municipal de Turismo, pelo menos 01 (um) dias úteis que antecedem o dia da abertura do festival e desde que sem ônus para a Prefeitura Municipal.

6.8 O PARCEIRO não poderá utilizar-se de pontos de venda próprios e nem comercializar qualquer tipo de produto dentro do espaço delimitado dos eventos. Será permitida a revenda de seus produtos nos espaços já locados por permissionários. Essa relação permissionários x parceiros fica na responsabilidade de cada um dos envolvidos.

6.9 Fica de responsabilidade do PARCEIRO encaminhar para o setor de comunicação institucional da Prefeitura de Cananeia as artes das referidas logomarcas da Entidade, em alta resolução, se possível nos formatos .png ou .pdf para inserção nas peças de divulgação através do e-mail: comunicação@cananeia.sp.gov.br

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições acontecerão através de formulário online publicado através do site Oficial da Prefeitura Municipal de Cananeia (www.cananeia.sp.gov.br), entre os dias **12 e 14 de Julho de 2023**.

7.2 Anexar ao formulário online os seguintes documentos, no ato da inscrição:

- a) Cartão CNPJ;
- b) Ato constitutivo da empresa;
- c) Certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista;
- d) CPF e RG do(s) representante(s) legal(is), com poderes de representação devidamente comprovados, seja pelo documento previsto no item acima ou por meio de procuração;
- e) Comprovante de endereço da Entidade.

7.3 Após a inscrição, o PARCEIRO receberá a confirmação via e-mail, que servirá como comprovante de inscrição.

7.4 A participação do PARCEIRO será garantida após a assinatura de contrato de parceria, conforme o ANEXO II deste edital.

Departamento Municipal de Turismo e Lazer

Avenida Pinta, nº 59 – Retiro das Caravelas – Cananéia/SP - CEP. 11990-000
Fone/Fax: (13) 3851 – 1931/ 3851-1930 Email: turismo@cananeia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

7.5 A lista dos PARCEIROS será divulgada através de Lista Oficial no dia **17 de Julho de 2023**, através do site www.cananeia.sp.gov.br. Garantindo transparência ao processo de chamamento público.

7.6 Caso mais de um PARCEIRO seja inscrito neste edital, os mesmos deverão entrar num consenso de divisão igualitária da prestação de serviço e fornecimento de todas as estruturas descritas no ANEXO I deste edital. Essa divisão será acompanhada pela Prefeitura Municipal, onde constará em contrato toda a divisão de prestação de serviço e fornecimento de todas as estruturas, para cada parceiro.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Departamentos e órgãos municipais exercerão no decorrer do evento suas funções de praxe como organização, controle de trânsito, limpeza urbana e fiscalização das atividades comerciais exercidas no local do evento, e etc...;

8.2 A Prefeitura Municipal de Cananeia poderá a seu critério revogar, a qualquer tempo, a PARCEIRA concedidas, quando não observadas as condições de saúde e segurança pública, ou ainda quando o interesse público assim o justificar, não gerando direito à indenização, retenção, ressarcimento ou qualquer espécie remuneratória.

8.3 Os casos excepcionais serão analisados pela Comissão Municipal de Eventos, que poderá decidir sobre as questões, em parecer fundamentado.

8.4 Este edital não impede a Administração Pública de firmar outras parcerias, acordos ou apoios relacionados ao objeto decorrentes de propostas espontâneas.

Cananeia, 12 de Julho de 2023

ROBSON DA SILVA LEONEL

PREFEITO MUNICIPAL DE CANANEIA

Departamento Municipal de Turismo e Lazer

Avenida Pinta, nº 59 – Retiro das Caravelas – Cananéia/SP - CEP. 11990-000
Fone/Fax: (13) 3851 – 1931/ 3851-1930 Email: turismo@cananeia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoador do Brasil -

ANEXO I

FESTIVAL DE INVERNO CANANÉIA 2023

Previsão de estruturas, equipamentos e serviços para realização do Festival de Inverno de Cananéia, durante os dias 21, 22, 23, 28, 29 e 30 de julho de 2023, perfazendo o total de 6 (seis) diárias.

Obs.: Controladores de acesso – carga horária de trabalho 12h (doze) / Agentes de apoio e Carregadores – carga horária de trabalho 8h (oito).

| item | Especificação | Estimativa |
|-----------------------|--|---------------------|
| 1.0 ESTRUTURAS | | |
| 1.1 | PÓRTICO DE ENTRADA 10,00m: em estrutura de alumínio P30, com 4,30m de altura na sua parte mais baixa, 10,60m de largura. Paineis Front-light com 1,50m de altura x 10,00 de largura, 02 Painéis Front-Light com 4,00m de altura x 1,50m de largura. Iluminação com no mínimo 06 refletores de led com haste e disjuntor para ligar e desligar os refletores e devidamente aterrado conforme normas ABNT. estaqueamento através de cabo de aço ou cintas de carga e pontas de eixo, quando necessário colocar lastro de peso em suas laterais para a devida sustentação. Com impressão de banner, conforme arte fornecida pela contratante. | 1 unidade |
| 1.2 | TESTEIRA DE PALCO 14,00m: em estrutura de alumínio P30, Painel Front-light com 1,50m de altura x 14,00 de largura, Iluminação com no mínimo 06 refletores de led com haste e disjuntor para ligar e desligar os refletores e devidamente aterrado conforme normas ABNT. Com impressão de banner, conforme arte fornecida pela contratante. | 1 unidade |
| 1.3 | BACKDROP 4,00m: em estrutura de alumínio P15, Painel Front-light com 2,00m de altura x 4,00 de largura. Com estaqueamento através de cabo de aço ou cintas de carga e pontas de eixo. Com impressão de banner, conforme arte fornecida pela contratante. | 1 unidade |
| 1.4 | BACKDROP 2,00m: em estrutura de alumínio P15, Painel Front-light com 2,00m de altura x 2,00 de largura. Com estaqueamento através de cabo de aço ou cintas de carga e pontas de eixo. Com impressão de banner, conforme arte fornecida pela contratante. | 1 unidade |
| 1.5 | ESTRUTURA COMPLEMENTAR de alumínio mod. P30 | 60 metros lineares |
| 1.6 | GRADES DE CONTENÇÃO/isolamento medindo 2x1,20m, com cantos arredondados, dois pinos de travamento, de acordo com as normas de segurança | 100 metros Lineares |
| 1.7 | FECHAMENTO em placas metálicas galvanizadas com travamento traseiro, medindo de 2,00 a 3,00 metros de comprimento x 2,20 m de altura; em perfeito estado de conservação. Travadas com pontaletes de madeira, na parte traseira, quando solicitado. | 250 metros lineares |
| 1.8 | TENDA chapéu de bruxa 5,00m x 5,00m com 2,50m de altura na calha lateral, construída em estrutura metálica galvanizada, coberta com lona kp100 ou kp500 blecaute branca, ante chama e ante mofo com fechamento lateral e/ou fundos estaqueada com pontaletes ou peso quando solicitado. | 10 unidades |

Departamento Municipal de Turismo e Lazer

Avenida Pinta, nº 59 – Retiro das Caravelas – Cananéia/SP - CEP. 11990-000
Fone/Fax: (13) 3851 – 1931/ 3851-1930 Email: turismo@cananeia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoador do Brasil -

| | | |
|------|---|--------------------------------|
| 1.9 | TENDA chapéu de bruxa 10,00m x 10,00m com 2,50m de altura na calha lateral, construída em estrutura metálica galvanizada, coberta com lona kp100 ou kp500 blecaute branca, ante chama e ante mofo com fechamento lateral e/ou fundos e estaqueada com pontaletes ou peso quando solicitado. | 6 unidades |
| 1.10 | COBERTURA GALPÃO PAVILHÃO: com a largura 20,00 metros de boca por 40,00 metros de profundidade. Estruturas modulares, com pé direito de 4 a 6 m na lateral em relação ao solo, autoportante, de alta resistência, com travessas, colunas e vigas de alumínio ou perfil metálico galvanizado, com sistema integrado de encaixe para as lonas nasarestas da estrutura proporcionando uma vedação completa. Conjunto de cabos de aço dispostos em "X" nas laterais e tetos entre os arcos da estrutura a cada 30m. No mínimo ao longo da cobertura para contraventamento, sapatas em chapa de aço carbono fixadas junto ao solo através de estacas ou parabolts e, podendo ser ainda tencionado por cabos de aço 5/16" (cálculo de arrasto de 2.000Kg) e/ou outros caso haja necessidade mediante avaliação técnica. As lonas são tipo KP 1000, antimofa, impermeável, antichama, blackout e na cor branca, sendo aplicada no teto e quando nas laterais são de fácil manuseio, pois possibilitam a abertura e / ou fechamento. O conjunto de todo o material deve ter resistência a ventos de até 133km/hora. Elementos metálicos e lonas em perfeito estado. Todas não deveram apresentar nenhum tipo de vazamento. A prefeitura poderá pedir a substituição das mesmas caso não esteja nos padrões de qualidades acima citados. Aterramento das estruturas conforme as Normas Técnicas da ABNT. | 1 unidade 800m ² |
| 1.11 | PISO TIPO TABLADO – Em madeirite, sendo sua estrutura em módulos medindo aproximadamente 1m x 1m ou 2m x 1m com 10 cm de altura devidamente nivelado, compreendendo os serviços de instalação e remoção completa dos pisos. | 200 m ² |
| 1.12 | CONTAINER CAMARIM/ESCRITÓRIO Camarim montado em container de 20 pés nas medidas (6,0m x 2,3m), preferencialmente, na cor branca, com janelas, 1 porta social, piso vinílico, com iluminação, tomadas em 110v e 220v, 01 frigobar, 01 aparelho de ar condicionado, 01 mesa com 4 cadeiras, 4 poltronas, 01 espelho de corpo inteiro, luz de emergência e quadro de energia com dr e disjuntores conforme normas técnicas. O container deve ser devidamente aterrado. *compreendendo serviço de instalação e remoção completa. período de locação de 24 horas. * todas as instalações da rede de esgoto, água e elétrica de conexão externas necessárias para as locações serão feitas pela prefeitura. | 1 unidade |
| 1.13 | CONTAINER TIPO COZINHA Cozinha montada em container de 20 pés (6,0 x 2,3) na cor branca, com 2 janelas, 1 porta social, piso vinílico, com iluminação, tomadas em 110v e 220v, 01 aparelho de ar condicionado, 01 geladeira, 01 bancada de apoio, 03 prateleiras e 01 pia, luz de emergência e quadro de energia com dr e disjuntores conforme normas técnicas. O container deve ser devidamente aterrado. *compreendendo serviço de instalação e remoção completa. Período de locação de 24 horas. *todas as instalações da rede de esgoto, água e elétrica de conexão externas necessárias para as locações serão feitas pela prefeitura. | 8 unidades |
| 1.14 | CONTAINER TIPO DEPÓSITO Container depósito montado em container marítimo de 20 pés (6,0m x 2,3m) na cor branca, com 2 janelas, 1 porta social, piso vinílico, com iluminação, tomadas em 110v e 220v, luz de emergência e quadro de energia com dr e disjuntores conforme normas técnicas. O container deve ser devidamente aterrado. * compreendendo serviço de instalação e remoção completa. período de locação de 24 horas. | 1 unidade |
| 1.15 | BANHEIROS QUÍMICOS – Modelo Standard Cabine e tanque em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, teto translúcido e porta papel higiênico. Banheiros Masculino e Feminino identificados. Incluso: fornecimento de Desinfetante; Produto químico bactericida; Limpeza diária; Papel higiênico. | 30 unidades |

Departamento Municipal de Turismo e Lazer

Avenida Pinta, nº 59 – Retiro das Caravelas – Cananéia/SP - CEP. 11990-000
Fone/Fax: (13) 3851 – 1931/ 3851-1930 Email: turismo@cananeia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoador do Brasil -

| | | |
|--|--|-------------------|
| | Ref.: 2,30 alt. X 1,20 larg. X 1,20 prof. | |
| 1.16 | BANHEIROS QUÍMICOS – PNE Cabine e tanque em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, teto translúcido e porta papel higiênico. Incluso: fornecimento de Desinfetante produto químico bactericida; Manutenção e limpeza: Diariamente, com retirada e colocação das cabines feita pela empresa. Para atender aos Portadores de Necessidades Especiais (PNE), deverá conter barras laterais e apoio e piso rebaixado ou rampa de acesso; possuir piso com área total (largura multiplicada pelo comprimento), incluída a área ocupada pelo tanque de contenção, de no mínimo 2,25 m2; a porta de entrada deverá ter largura mínima de 80 cm e abertura de 180 graus. | 1 unidade |
| item | Especificação | Estimativa |
| 2.0 PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR, TV e PAINEL DE LED | | |
| 2.1 | <p>PALCO COM COBERTURA – Estrutura de 14,00mx 12,00m Especificações: Palco: Medindo 14,00 metros (largura) X 12,00 metros (profundidade) X 8,00 metros de pé direito entre o piso e o teto, em ALUMÍNIO modelo P50. (NÃO SERÃO ADMITIDOS ESTRUTURAS DE FERRO NA COBERTURA) Piso: Medindo 14,00 metros x 12,00 metros X Altura do Piso Regulável de 0,80cm a 2,80 metros, em estrutura de duralumínio, travamento diagonal, revestido com chapas de compensado naval de 20 mm, pintura na cor preta fosca. Este deve estar em perfeitas condições para uso, sem buracos ou desníveis, e suportar o peso total de 42.840 kg. Deve também ser acarpetado na cor cinza grafite, ou aplicado linóleo preto. Cobertura: Em lona tipo KP-100 ou igual ou equivalência superior, estrutura tubular em duralumínio modelo P50 ou P60, capacidade de sustentação para 3.500 Kg. (conforme normas da ABNT). Esta deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria. Acesso: 02 Escada medindo 2,00 metros de largura com corrimão nas duas laterais. conforme Instrução Técnica N 12/2011. Rampa de Acesso para Portadores de Deficiência Física (conforme Normas da ABNT). conforme Instrução Técnica N 12/2011. 01- House Mix: Medindo 4,00 metros X 4,00 metros X 2,50 metros, em estrutura tubular de duralumínio, cobertura em tenda modelo Piramidal ou Chapéu de bruxa com lona KP – 100. Esta deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria. 02- Back Stage: Medindo 4,00 metros X 4,00 metros X 2,50 metros, em estrutura tubular de duralumínio, cobertura em tenda modelo Piramidal ou Chapéu de bruxa com lona KP – 100. Esta deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria. Fechamento: Saia: Fechamento em tecido ou similar na cor preta, ao redor de todo o palco. Este deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria. Fundo de palco e laterais: Em lona tipo KP – 100 ou Tela Sombrite. Este deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria. Guarda-corpo, nos fundos e laterais do palco conforme Instrução Técnica N12/2011. Sistema Fly: Em estrutura duralumínio modelo P30 medindo 3,00 metros x 3,00 metros x 10 metros de altura. Formato quadrado. *Lona de cobertura, pisos e revestimentos, devem possuir laudo de ensaio dos materiais (emitidos por laboratório competente, onde conste o índice de propagação superficial das chamas e a densidade específica ótica da fumaça, conforme as tabelas de classificação de materiais da IT N° 10/2011) e ART/RRT onde conste o nome do material empregado e o número do respectivo laudo de ensaio; Além de ART/RRT de instalação e estabilidade dos palcos e outras estruturas; ART/RRT de emprego dos materiais de acabamento e de revestimento; ART/RRT de emprego de lonas de cobertura de material.</p> | 1 unidade |

Departamento Municipal de Turismo e Lazer

Avenida Pinta, nº 59 – Retiro das Caravelas – Cananéia/SP - CEP. 11990-000
Fone/Fax: (13) 3851 – 1931/ 3851-1930 Email: turismo@cananeia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

| | | |
|-----|---|-----------|
| 2.2 | <p>SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE</p> <p>Caixas de PA L-R Center Fill</p> <p>24 - caixas modelo LineArray composta por 02 alto-falantes de 15", 04 alto-falantes de 08" e 03 Drive de Neodímio, Modelo de referência: MeyerSoundM3D, JBL Vertec V4889-1, FZ FJ15A, L-Acoustics K1, D.A.S Aero 50, ou de equivalência superior.</p> <p>24 - caixas de Sub –Grave com 02 auto falantes de 18" de 2400 watts cada caixa.Mod. de referência: D.A.S LX218, MeyerSound 700HP, JBL 4880, ou de equivalência superior.</p> <p>04- caixas para center LineArray composta por 02 alto-falantes de 8" ou 12", e01 Drive de Neodímio, composta por 02 amplificadores 500 watts cada caixa Amplificação Digital, MeyerSound Lion, JBL Vertec 4887, D.A.S Aero 28 ou de equivalência superior.</p> <p>Delay</p> <p>08 - caixas para Delay Line Array composta por 02 alto-falantes de 12" ou 8", 02 alto-falantes de 08" ou 6" e 01 Drive de Neodímio, composta por 01 amplificador1000watts, 02 amplificadores 500 watts cada caixa, Amplificação Digital, Modelo de Referência MeyerSound Lion, JBL Vertec 4887, D.A.S Aero38A ou 28A, FZ J08Aou de equivalência superior.</p> <p>Montagem</p> <p>As caixas LineArray, deverão ser montadas no sistema FLY e Alinhadas de acordo com as especificações do fabricante, está por sua vez obtida através de softwarede alinhamento.</p> <p>As caixas GRAVE deverão estar configuradas para montagem Cardioide, devemser colocadas no chão ou estrutura abaixo do Fly, sempre a 1,00m à frente da linha do palco e a 1,00m de cada lateral do palco.</p> <p>As caixas do center deverão ser posicionadas exatamente no centro do palcocom o delay e fase corrigido.</p> <p>As caixas do Delay deverão ser posicionadas exatamente no ponto de melhor cobertura total do ambiente, entre 50,00m – 70,00m da torre do P.A com o delaye fase corrigido.</p> <p>Console PA</p> <p>Deve ser posicionado à frente e exatamente no meio das duas colunas de P.Acom no mínimo 15,00m e máximo 40,00m do palco.</p> <p>Amplificação</p> <p>Mínimo de 16 - Amplificadores de 10.000watts para amplificação do sub e P.A com 04 canais independentes cada amplificador na classe D, Modelo de referência LabGroupen FTP10.000Q, Crown Série I-Tech 4x3500, PowerSoft X4, ou de equivalência superior.</p> <p>Caso o sistema de P.A seja auto amplificado, somente será aceito amplificadores dimensionado e da mesma marca das caixas acústica, seguindo o projeto originalda caixa, ele deverá possuir sistema de controle independente.</p> <p>Talhas</p> <p>06-Talhas com capacidade de 1 tonelada e 10,00metros de corrente. cada talha.CM 1TON Igual ou Equivalência Superior</p> <p>Cabeamentos, Multicabos necessários para o funcionamento do sistema</p> <p>CONSOLE DE P.A</p> <p>01 – Consoles Sendo. 56 canais de entradaConversores de saída: 24 Bits</p> <p>O total de pré-amplificadores de entrada: 56 O total de pré-amplificadores de saída: 24</p> <p>A superfície de controle de deverá ter no mínimo 34 "faders" Computador com software para operacionalização da console</p> <p>A plataforma de controle devera necessariamente possuir a facilidade de adiçãode "plug-ins".</p> <p>Modelos de Referência: Yamaha (PM5RH com RIO, CL5), Digidesing (D-show, Profile), SoundCraft (VI4, VI3000), Digico (SD-7 ou SD-8) ou equivalência superior.</p> <p>Principais características que a mesa deverá possuir (A Mesa devera possuir Stage Rack Dedicado, interligados através de cabos coaxial ou Fibra Ótica)</p> <p>CONSOLE DE Monitor</p> <p>01 - Consoles Sendo 56 canais de entrada Conversores de saída: 24 Bits</p> | 1 unidade |
|-----|---|-----------|

Departamento Municipal de Turismo e Lazer

Avenida Pinta, nº 59 – Retiro das Caravelas – Cananéia/SP - CEP. 11990-000
Fone/Fax: (13) 3851 – 1931/ 3851-1930 Email: turismo@cananeia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoador do Brasil -

| | |
|--|--|
| <p>O total de pré-amplificadores de entrada: 56 O total de pré-amplificadores de saída: 24 A superfície de controle de deverá ter no mínimo 34 "fadereis" Computador com software para operacionalização da console A plataforma de controle devera necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins". O sistema devera possuir facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real. Modelos de Referência: Yamaha (PM5RH com RIO, CL5), Digidesing (D-show, Profile), SoundCraft (VI4, VI3000), Digico (SD-7 ou SD-8) ou equivalência superior. Principais características que a mesa deverá possuir (A Mesa devera possuir Stage Rack Dedicado, interligados através de cabos coaxial ou Fibra Ótica)</p> <p>02 Eq. 31 bandas estéreo BSS FCS966, KlarkTeknik DN360 ou de equivalência superior 02 Gerenciador de sistemas digital com 08 (oito) saídas. DBX Drive Rack 4800, LabGroupen LM44, XTA DPA548 ou de equivalência superior 02 Canais de compressores Valvulados Insert PA Avalon 747 ou de equivalência superior 02 Processadores de efeito Yamaha SPX 990 ou SPX2000, Lédixon PCM80 ou de equivalência superior 01 CD Player Duplo com controlador e leitor USB Nulmak CDN77USB ou de equivalência superior 01 Controlador de A.C Furman PL4 ou de equivalência superior 01 Inter Com PA e Monitor com no ClearCom RS701 ou de equivalência superior mínimo 04 ramais</p> <p>02 Eq. 31 bandas estéreo BSSFCS966, KlarkTeknik DN360 ou de equivalência superior 01 CD Player Duplo com controlador e leitor USB Nulmak CDN77USB ou de equivalência superior 01 Controlador de A.C Furman PL4 ou de equivalência superior 01 Main Power de 10K 220V para 110V ou de equivalência superior 01 Gerenciador de sistemas digital com 08 (oito) saídas DBX Drive Rack 4800, LabGroupen LM44, XTA DPA548 ou de equivalência superior 12 Spot de Monitores RCF TT45, Norton MC2CX, UM-1P ou de equivalência superior 08 Canais de Transmissão e Recepção para Ear-Phone Shure PSM900, Sennheiser G3 ou de equivalência superior 08 Ear-Fones SE315-CL ou de equivalência superior 02 Combinador de Antenas Sennheiser AC3/NT ou de equivalência superior 02 Antena com cabo Helecoidal HA8089 ou de equivalência superior 02 Multicabos de Out 06 vias 08 Banheiras de Sub Snake de 12 vias com Multi-Pino. 08 Cabos para Sub Snake 12 vias 15metros com Multi-Pino. 08 Amplificadores 2400watts por canal com processador interno. Crown I Tech 8000, PowerSoft k8, Q.S.C PL4.5 ou de equivalência superior 02 Bateria completa Yamaha, Mapex, Pear ou de equivalência superior Composta: BB 18" OU 20", TONS 10", 12" e 14", 01 Caixa de Madeira 14" x 5" ½ 04 estantes de Pratos. 02 Amplificar para baixo com caixas Ampeg SVT-4 e SVT810 02 Multicabos de 56 vias splitado. 10,00 metros para Stage Rack de P.A e 10,00metros para Stage Rack de monitor. 02 Amplificadores para guitarra Twin Fender Reverb 01 Amplificador para Gaita Fender Deluxe 02 Amplificadores para guitarra JCM900 Marshall 40 Pedestais (Grande/ Médio e Pequeno) KonigMeyer, RMV ou de equivalência superior 12 Garras LP 10 Réguas de A.C com 05 Tomadas cada 36 Rodas de 3" Giratórias. 09 Plataformas pantográficas em alumínio estrutural para praticáveis Feeling ou similar Caixas de Side e Amplificação 08- caixas para SIDE LineArray composta por 02 alto-falantes de 8" ou 12", e 01 Drive de Neodímio, composta por 02 amplificadores 500 watts cada caixa Amplificação Digital, MeyerSound Lion, JBL Vertec 4887, D.A.S Aero 28 ou de equivalência superior. 04 - caixas de Sub -Grave com 02 auto falantes de 18" de 2400 watts cada caixa. Mod. de referência: D.A.S LX218, MeyerSound 700HP, JBL 4880, ou de equivalência superior.</p> | |
|--|--|

Departamento Municipal de Turismo e Lazer

Avenida Pinta, nº 59 – Retiro das Caravelas – Cananéia/SP - CEP. 11990-000
Fone/Fax: (13) 3851 – 1931/ 3851-1930 Email: turismo@cananeia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoador do Brasil -

| | | |
|-----|--|-----------|
| | <p>06- Amplificadores de 10.000watts para amplificação do sub e P.A com 04 canais Independentes cada amplificador na classe D, Modelo de referência LabGroupen FTP10.000Q, Crown Série I-Tech 4x3500, PowerSoft X4, ou de equivalência superior.</p> <p>Microfones</p> <p>02 Microfone para Bumbo Shure Beta 52 Beta ou Igual ou superior equivalência. 04 Microfone para caixa Shure SM57 ou Igual ou superior equivalência.</p> <p>08 Microfone para Tons Shure SM98 Beta ou Igual ou superior equivalência 12 Microfones condensadores AKG 451 ou Igual ou superior equivalência.</p> <p>04 Microfones para Guitarra Sennheiser E-609 ou Igual ou superior equivalência. 12 Microfones para percussão Shure SM57 ou Igual ou superior equivalência</p> <p>03 Microfones para BSS acústico Neumann KM184 ou Igual ou superior equivalência.</p> <p>01 Microfones para BSS acústico AKG C519 ou Igual ou superior equivalência.</p> <p>04 Microfones para PIANO acústico Neumann KM184 ou Igual ou superior equivalência.</p> <p>02 Microfones para PIANO acústico AKG C414 ou Igual ou superior equivalência.</p> <p>08 Microfones para vocal Shure SM58 ou Igual ou superior equivalência. 08 Microfones sem fio Shure Sm58 Linha UVR ou Sennheiser SK5000</p> <p>02 Sistema de Antena Direcional com cabo, para microfone UHF (02 Antenas) PWS UA870, AKG SRA2B ou Igual ou superior equivalência.</p> <p>02 Combinador de Antenas para Receptor sem fio. SennheiserASA1/NT Igual ou superior equivalência.</p> <p>04 Microfones ShotgunMicrophone Shure SM 89 Igual ou superior 120 Cabos XLR/XLR (5, 10 e 15 metros)</p> <p>20 Cabos P-10/P10 (10 e 15 metros)</p> <p>12 Direct Box Ativo DB-12 DBX Igual ou superior</p> <p>08 Direct Box Passivo Whirlwind IMP20 Igual ou superior</p> | |
| 2.3 | <p>ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE</p> <p>24 Refletores PAR-64, foco#5, carcaça de alumínio polido, Telem / GE ou similar 12 Moving Light Spot CMY, Martin Viper, Martin Quantum Spot, Robe 1.200 ou similar</p> <p>24 Moving Light Beam 5r Robe Pointer ou similar 16 Moving LED</p> <p>Wash Mac Aura, Igual ou superior</p> <p>02 Máquinas de fumaça DMX ANTARES Z3000 Igual ou superior</p> <p>02 Máquinas de fumaça Haze DMX Igual ou superior 24 Refletores PAR-64 LED RGBW Outdoors 3watts</p> <p>08 Mini-Brutt, com 06 lâmpadas cada, Telem / GE ou similar</p> <p>01 Mesa de luz com 128 canais DMX, M.A Light V2 ou similar</p> <p>32 Canais de Rack DMX, com 4.000 Watts cada canal, GCB ou similar 06 Talhas de 01 T, Still ou similar</p> <p>100 Parafusos</p> <p>12 P30 de 03 metros, em alumínio, Rosco ou similar 12 P30 de 04 metros, em alumínio, Rosco ou similar 10 P50 de 03 metros, em alumínio, Rosco ou similar 08 P50 de 02 metros, em alumínio, Rosco ou similar 04 Sleeves, em alumínio, Rosco ou similar</p> <p>04 Pau de Carga, em alumínio, Rosco ou similar</p> <p>04 Base de Alumínio, em alumínio, Rosco ou similar 04 Cintas de Carga de 3 ton</p> <p>08 Anilhas de 3 ton</p> <p>20 Ribalta de Led de SGM IP 65 Igual P5 ou superior 12 Strobo de Led SGM X5 Igual ou superior</p> <p>01 Sistema de intercom com 04 ramais Clear Com Igual ou superior 01 Main Power de energia, Indusmec ou similar</p> <p>Gelatinas necessárias para uma boa iluminação (cores variadas), Rosco ou similar Cabeamentos necessários para a ligação do sistema, Pirelli ou similar.</p> | 1 unidade |

Departamento Municipal de Turismo e Lazer

Avenida Pinta, nº 59 – Retiro das Caravelas – Cananéia/SP - CEP. 11990-000
Fone/Fax: (13) 3851 – 1931/ 3851-1930 Email: turismo@cananeia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

| | | |
|--|--|-------------------------|
| 2.4 | GERADOR DE ENERGIA 80 KVAs silenciado, com regulador automático de tensão e frequência, painel eletrônico completo, quadro de comando, disjuntor geral tripolar, nas tensões 220/380V com no mínimo 100,00 metros de cabo, estacionário e a diesel, combustível necessário para 12 (doze) horas de utilização dia. operador disponível durante todo tempo de utilização do equipamento. | 1 unidade Diária 12h |
| 2.5 | GERADOR DE ENERGIA 260 KVAs silenciado, com regulador automático de tensão e frequência, painel eletrônico completo, quadro de comando, disjuntor geral tripolar, nas tensões 220/380V com no mínimo 100,00 metros de cabo, estacionário e a diesel, combustível necessário para 12 (doze) horas de utilização dia operador disponível durante todo tempo de utilização do equipamento. | 1 unidade Diária 12h |
| 2.6 | PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICO 2,00m X 1,00m Estrutura em alumínio plataforma em compensado naval de 20 mm; Medidas: 2,00 metros comprimento por 1,00 metro de largura, cada módulo; Regulagem pantográfica de altura e encaixe padronizados e reguláveis, para formar pisos uniformes e de acordo com as necessidades dos eventos; Alturas:0,20 metros; 0,40 metros; 0,60 metros, 0,80 Acabamento em carpete nas cores preto ou grafite. | 150m² |
| 2.7 | LOCAÇÃO PAINEL DE LED P3,9mm (16:9) 5,00 metros de largura x 3,00m de altura,Outdoor IP67, Led SMD 3 em 1 Ângulo visual 140/140, resolução do painel 10 mm, 01 Processador de led, de acordo com as configurações do painel, com ajuste de brilho, entrada de DVI-D, SDI, HDMI, e 2 saídas DVI-D, 02 send card full hd com as seguinte conexões cada: 2 rj45, 1 DVI-D, 1 usb, 201 computador com software instalado de acordo com o modelo de painel de led, 01 computador 2,8Ghz, 16Gb ram, placa de vídeo 2gb dedicado, hd 128 ssd, 02 Direct box/isoladores, Redundância no painel de led, Cabos CAT6 externo blindado 50m, Cabos USB, Cabos DVI-D 2m, Cabos HDMI 2m, Cabos SDI 2m, Cabos P2/P10 estéreo, 50 Mm torres em alumínio P30, 02 Sleeves P30, 02 Cubos P30, 02 Talhas 01 tonelada, 02 Pau de carga P30. | 1 unidade |
| 2.8 | TV com tela de LED Smart TV 42', 52'com resolução FULL HD; entrada para UHF/ VHF/ CATV, com suporte de sustentação caso necessário. | 2 unidades |
| item | Especificação | Estimativa |
| 3.0 SERVIÇOS: AGENTES DE APOIO, CARREGADORES E CONTROLADORES DE ACESSO. | | |
| 3.1 | AGENTES DE APOIO PARA EVENTOS: Trabalho contínuo de equipe preparada para deixar o ambiente organizado, contemplando serviços de limpeza e organização. Os serviços de limpeza envolvem a higienização e conservação de banheiros, camarins, backstage e área comum do espaço físico de realização de cada evento. A contratada se responsabiliza por todo material necessário para realização do serviço, como: panos de chão, aspirador, vassouras, rodos, pá de lixo, baldes, papel higiênico de boa qualidade, sabonete cremoso de boa qualidade, papel toalha, álcool em gel desinfetante para as mãos, desodorizador de ambientes, sacos de lixo, demais produtos químicos necessários à limpeza, desinfecção, desodorização e conservação do ambiente. Os serviços de organização envolvem atividades de montagem e desmontagem de camarins e stands, incluindo remoção, movimentação e remanejamento de mobiliário, equipamentos, material de consumo, entre outros objetos seguindo sempre o checklist orientado pela equipe organizadora. Diária de 8 horas. | 4 agentes |
| 3.2 | CARREGADORES: Trabalhadores braçais avulsos, para auxiliarem nos trabalhos de carga/descarga, montagem/desmontagem, junto à equipe de produção dos eventos, especialmente, no auxílio às necessidades de rider técnico apresentado por artistas. Diária de 8 horas. | 6 carregadores |

Departamento Municipal de Turismo e Lazer

Avenida Pinta, nº 59 – Retiro das Caravelas – Cananéia/SP - CEP. 11990-000
Fone/Fax: (13) 3851 – 1931/ 3851-1930 Email: turismo@cananeia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

| | | |
|-----|--|------------------|
| 3.3 | CONTROLADOR DE ACESSO: Colaboradores com perfil profissional adequado para prestar apoio à organização do evento, sendo uniformizados e equipados com sistema de radiocomunicação portátil (rádio H.T.). Preferencialmente, que possuam curso de Defesa pessoal ou similar. Diária de 12 horas. | 42 controladores |
|-----|--|------------------|

Observações e Condições para todos os itens destes Serviços:

- a) A mão-de-obra especializada necessária para a montagem e a desmontagem dos equipamentos, bem como os materiais locados, deverão ser disponibilizados em número suficiente para garantir a segurança e o cumprimento dos prazos de cada um dos eventos, incluindo os da desmontagem, que sempre deverá ocorrer imediatamente ao final de cada um dos eventos, salvo determinação da própria PREFEITURA, quanto ao horário mais oportuno para tal, sempre com prévia justificativa;
- b) Os operadores dos equipamentos e o pessoal de manutenção, necessários aos eventos, deverão estar devidamente uniformizados e identificados, bem como portando crachá de identificação e estarem presentes com prazo suficiente e necessário para que não ocorra atrasos, devendo e estarem aptos e devidamente instruídos pela contratada para que não ocorram falhas;
- c) A interessada deverá indicar profissional Produtor de Eventos para ser o seu representante, responsável pelas percursoras ao local do evento, responsável por toda a logística de montagem, operação e desmontagem dos equipamentos locados, do pessoal necessário e do trabalho dos profissionais, inclusive durante a realização de cada um dos eventos.
- d) A Prefeitura comunicará, via e-mail, no prazo mínimo de quarenta e oito (48) horas antes do evento, as orientações necessárias para execução dos serviços.

Departamento Municipal de Turismo e Lazer

Avenida Pinta, nº 59 – Retiro das Caravelas – Cananéia/SP - CEP. 11990-000
Fone/Fax: (13) 3851 – 1931/ 3851-1930 Email: turismo@cananeia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

Observações e Condições para os Serviços de Palco:

- a) Toda a estrutura do Palco e House-Mix deverá estar aterrada em 100%, conforme Normas da ABNT;
- b) Fechamento (saia), em tecido ou TNT, gramatura 100 ao redor de todo o Palco e Asas de PA, o tecido ou TNT na cor preta;
- c) Pannel de fundo será fechado com altura de 2,20 metros, com lona na cor preta ou cinza;
- d) O acesso ao Palco deverá ser efetuado por uma escada fixada na parte traseira do mesmo, com corrimão, conforme legislação em vigor;
- e) Correrão por conta da interessada todas as despesas relativas a transporte, operação, carga, descarga, montagem, desmontagem e segurança (guarda) dos equipamentos;
- f) A interessada deverá apresentar profissional engenheiro responsável, devidamente registrado no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia);
- g) A interessada deverá proceder ao devido recolhimento da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) necessária, conforme Lei Federal nº 6.496 / 77);
- h) A interessada deverá fornecer à Prefeitura as ART's citadas no item antecedente, devidamente preenchidas, assinadas pelo engenheiro registrado e responsável e devidamente recolhidas perante o CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia), antes da data da realização dos eventos.

Departamento Municipal de Turismo e Lazer

Avenida Pinta, nº 59 – Retiro das Caravelas – Cananéia/SP - CEP. 11990-000
Fone/Fax: (13) 3851 – 1931/ 3851-1930 Email: turismo@cananeia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoador do Brasil -

Observações e Condições para os Serviços de Grupo Gerador:

- a) Blindagem e Nível de Ruído: até 65 Decibéis;
- b) Controle e Nível de Emissão de Poluentes: É de exclusiva responsabilidade da interessada garantir o perfeito funcionamento dos Geradores, assim como quanto à qualquer sanção que venha a ser aplicada oriunda de descumprimento das Normas vigentes;
- c) Tipos de Saídas Elétricas: Terminais com parafusos e porcas ou travas de aperto, com chave de distribuição trifásica, com neutro ao meio e 60 Ampères por fase, no mínimo, nas voltagens: 220, 380 e 440 Volts, 60 Hz e 220 a 240 Volts, 60 Hz;
- d) Chave reversora, compatível com ligação estrela 220 e 110, compatível com os Tipos de Saídas Elétricas elencadas no item antecedente;
- e) Operacional dos Geradores: Segurança dos equipamentos, seguro contra danos em geral, transporte, responsável técnico/operador que deverá ser capacitado e responder pelo equipamento durante o evento;
- f) Apresentação de ART- Atestado de Responsabilidade Técnica, devidamente recolhida;
- g) Período de Locação = Diária de doze (12) horas;
- h) Os Painéis de Controle devem se apresentar em perfeito estado de funcionamento e estarem disponíveis para a fácil visualização nos momentos de checagem, por parte da Equipe de Produção e de Fiscalização.

Observações e Condições para os Serviços de Sonorização:

- a) Blindagem e Nível de Ruído: a interessada deverá respeitar os níveis de Decibéis orientados conforme lei municipal 69/2012, sendo coerente com a área de realização e horário.
- b) Controle de nível da emissão de ruídos e frequência hertz: É de exclusiva responsabilidade da interessada garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos de sonorização, respeitando os níveis de decibéis compatíveis com o evento, bem como de sua operação técnica no controle da emissão de frequência hertz (evitando a potência mais grave que faz trepidar objetos ao redor), devendo a mesma se responsabilizar por qualquer prejuízo que possa causar à sociedade civil, sendo estes relacionados ao bem estar e à integridade da saúde de pessoas e animais. Assim como, a qualquer sanção que a Prefeitura venha a ser notificada oriunda de descumprimento das Normas vigentes relacionadas ao

Departamento Municipal de Turismo e Lazer

Avenida Pinta, nº 59 – Retiro das Caravelas – Cananéia/SP - CEP. 11990-000
Fone/Fax: (13) 3851 – 1931/ 3851-1930 Email: turismo@cananeia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

serviço contratado.

- c) A interessada deverá indicar profissional Produtor de Eventos para ser o seu representante, responsável por acompanhar as situações indesejáveis, causadas pela operação técnica da empresa ou por seus equipamentos, que vierem a ocorrer durante a prestação dos serviços. E ainda, por apresentar soluções para sanar os prejuízos à sociedade civil (conforme indicado no item acima) que porventura ocorram. Devendo a mesma, arcar com todos os custos provenientes de tais soluções apresentadas, fornecendo apoio profissional e material necessários, e acompanhar as resoluções.

- d) A Prefeitura notificará, via e-mail, caso ocorram situações que causem prejuízos conforme o destacado.

Departamento Municipal de Turismo e Lazer

Avenida Pinta, nº 59 – Retiro das Caravelas – Cananéia/SP - CEP. 11990-000
Fone/Fax: (13) 3851 – 1931/ 3851-1930 Email: turismo@cananeia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de Parceria que entre si celebram
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANEIA e a
empresa

O MUNICÍPIO DE CANANEIA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 46.585.956/0001-01, com sede administrativa na Av. Independência, 273 – Rocio - Cananéia - SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, e a empresa _____, estabelecida no endereço _____, inscrita no CNPJ nº _____, representada por _____, CPF nº _____, celebram o presente contrato, decorrente do Chamamento Público nº 003/2023, mediante as cláusulas e condições apresentadas no presente contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Contrato, a PARCEIRA entre as partes, para realizar o evento FESTIVAL DE INVERNO 2023, com a_(descrever a Prestação de Serviços e/ou fornecimento de mão de obra e/ou fornecimento de produtos), durante o período de 21, 22, 23 28 29 e 30 de Julho de 2023.

1.2. Integram este instrumento, independente de sua transcrição, o edital de Chamamento Público nº 003/2023 e todos os seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1. Sendo o objeto deste contrato o estabelecimento de Parceria, sob forma de permuta, não haverá valor a ser pago, não resultando assim, valor econômico a ser expresso.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA EXECUÇÃO, ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O objeto deste contrato, será_(executado/entregue e/ou prestado)_, em locais e prazos a serem informados com antecedência pelos responsáveis pela execução, nos prazos indicados pela Prefeitura Municipal de Cananéia.

4. CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1. Observar e fazer cumprir o que se estabelece neste Contrato.

Departamento Municipal de Turismo e Lazer

Avenida Pinta, nº 59 – Retiro das Caravelas – Cananéia/SP - CEP. 11990-000
Fone/Fax: (13) 3851 – 1931/ 3851-1930 Email: turismo@cananeia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

4.2. Proceder com o cumprimento das contrapartidas expressar no edital de chamamento público n.003/2023.

4.3. Disponibilizar coordenação para apoiar a realização do evento.

4.4. Fiscalizar todas as ações pertinentes as parcerias concedidos.

5. CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA PARCEIRA

5.1. Cumprir com as contrapartidas e condições expressar no item 1.1 deste Contrato.

5.2. Alinhar e aprovar com a Prefeitura de Cananéia, em tempo hábil, o uso da marca Festival de Inverno 2023.

5.3 Responsabilizar-se única, integral e exclusivamente por quaisquer pagamentos devidos aos seus respectivos empregados ou prepostos e terceirizados, sejam eles relativos a obrigações previstas na legislação trabalhista, previdenciária ou quaisquer outras, bem como pelo pagamento dos honorários devidos aos prestadores de serviços que tiverem sido por ela contratados.

5.4. Responder por quaisquer danos que causar (por si, seus empregados ou prepostos e terceirizados) à Prefeitura de Cananeia e a terceiros.

5.5. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no curso do Chamamento Público 003/2023, facultando-se à contratante o direito de exigir, a qualquer tempo, a comprovação do cumprimento desta condição.

5.6. Não utilizar, em qualquer das atividades da empresa, de trabalho infantil nem de trabalho forçado ou análogo à condição de escravo;

5.7. Executar o objeto do contrato, atuando em seu próprio nome, por sua conta e risco, sendo-lhe, portanto, vedado ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e obrigações dele decorrentes. 5.8. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto do contrato.

5.9. É vedado ao Contratado, a qualquer momento, apresentar, divulgar e propagar quaisquer conteúdos discriminatórios e/ou ofensivos relacionados a:

a) Diversidade religiosa, racial, étnica, de gênero e de orientação sexual;

b) Demais formas de preconceitos estabelecidos no inciso IV do Art. 3º da Constituição

Federal.

Departamento Municipal de Turismo e Lazer

Avenida Pinta, nº 59 – Retiro das Caravelas – Cananéia/SP - CEP. 11990-000

Fone/Fax: (13) 3851 – 1931/ 3851-1930 Email: turismo@cananeia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoador do Brasil -

5.10. Dar conhecimento das cláusulas do CONTRATO e das condições do edital às pessoas sob sua responsabilidade.

5.11. Manter a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista durante o período de vigência deste Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. Este contrato passa a vigorar da data de sua assinatura ao dia fim do Festival de Inverno 2023 (30 de Julho de 2023) ou até o cumprimento de todas as obrigações contratuais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A inexecução total ou parcial do objeto deste contrato sujeitará às seguintes penalidades à empresa Parceira:

- a) Advertência;
- b) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor calculado em prestação de serviços ou sessão de bens;
- c) Suspensão temporária da participação em outros chamamentos públicos dessa Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;

7.2. Com referência à sanção de que trata a alínea "b" acima, decorrido o prazo de defesa sem que a empresa se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, ela será notificada a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

8. CLÁUSULA OITAVA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

8.1. Este contrato poderá ser extinto:

I. Em razão de rescisão contratual pela ocorrência de qualquer dos motivos abaixo elencados:

- a) Descumprimento ou o cumprimento irregular ou incompleto de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) Atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- c) Subcontratação parcial do objeto contratual, a cessão ou transferência, total ou parcial, a quem não atenda às condições de habilitação e sem prévia autorização da Prefeitura;
- d) Desatendimento das determinações regulares do gestor e/ou do fiscal do contrato para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
- e) Cometimento reiterado de faltas na execução do contrato.
- f) Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- g) Dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- h) Razões de interesse da Prefeitura, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e exaradas no processo interno;
- I) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

9. CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

9.1. Este contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Prefeitura, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Empresa Parceira, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Departamento Municipal de Turismo e Lazer

Avenida Pinta, nº 59 – Retiro das Caravelas – Cananéia/SP - CEP. 11990-000
Fone/Fax: (13) 3851 – 1931/ 3851-1930 Email: turismo@cananeia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cananéia, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida ou pendência oriunda do presente instrumento.

E por assim terem convencionado, estando justos e acordados, assinam as partes este instrumento, em duas vias, de igual teor e forma, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Cananeia, _____ de Julho de 2023

EMPRESA PARCEIRA

ROBSON DA SILVA LEONEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANEIA

Departamento Municipal de Turismo e Lazer

Avenida Pinta, nº 59 – Retiro das Caravelas – Cananéia/SP - CEP. 11990-000
Fone/Fax: (13) 3851 – 1931/ 3851-1930 Email: turismo@cananeia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

ANEXO III

CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

| PREVISÃO DE CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL | | |
|---|---|--------------------------|
| ETAPA | Procedimento | Dias aproximados * |
| 1 | Inscrições | 12 a 13 de Julho de 2023 |
| 2 | Publicação da Lista Oficial e Definitiva dos Inscritos e assinatura de contrato | 14 de Julho de 2023 |
| 3 | Início do fornecimento dos serviços e equipamentos descritos no Anexo I | 17 de Julho de 2023 |
| 5 | Início do Festival de Inverno | 21 de Julho de 2023 |

* A previsão considera os prazos mínimos para cada etapa;

* Algumas etapas poderão ser suprimidas caso não tenha demanda;

* Cronograma sujeito à alteração.

Departamento Municipal de Turismo e Lazer

Avenida Pinta, nº 59 – Retiro das Caravelas – Cananéia/SP - CEP. 11990-000
Fone/Fax: (13) 3851 – 1931/ 3851-1930 Email: turismo@cananeia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

Comunicações

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

EDITAL DE PRORROGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

O Departamento Municipal de Turismo e Lazer de Cananéia, faz saber por meio do presente Edital, que fica prorrogada a data limite do pagamento dos valores estipulados no artigo 4º do Chamamento Público nº002/2023. A data limite passa a ser dia 14 de Julho de 2023. Prorrogação válida devido a ausência de Lista de Suplência.

Cananéia, 12 de Julho de 2023

Evelise Teixeira Moaes
Diretora Municipal de Turismo e Lazer
Diretora Municipal do Departamento de Turismo e Lazer

Departamento Municipal de Turismo e Lazer

Avenida Pinta, nº 759 – Retiro das Caravelas – Cananéia/SP - CEP. 11990-000
Fone/Fax: (13) 3851 – 1931 Email: turismo@cananeia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

Licitações

Extratos de Contratos



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
-Primeiro Povoado do Brasil-

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2023

PROCESSO N.º 031/2023

EDITAL N.º 027/2023

CONTRATO N.º 022/2023

REFERENTE: Contratação dos serviços em Consultoria de Segurança e medicina do trabalho para elaboração do Laudo de periculosidade, Laudo de insalubridade, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - conforme especificações descritas neste Edital de Licitações, Anexo I - Termo de Referência.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA.**

CONTRATADA: **DIEGO T. LIMA ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO- EPP**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 19.970,79 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).**

PRAZO DO CONTRATO: **03 (três) MESES.**

Cananéia, 05 julho de 2023.

ROBSON DA SILVA LEONEL

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

Avenida Independência, nº 374 – Rocio – Cananéia/SP - CEP. 11990-000

Fone/Fax: (13) 3851 – 5100

Email: gabinete@cananeia.sp.gov.br